



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 08/2022

Chamada Pública nº 10/2021

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, CNPJ nº 46.189.718/0001-79, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Ivana Maria Bertolini Camarinha, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.341.244-1, inscrita no CPF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o Agricultor Individual **José Márcio Luciano**, com endereço no Sítio Água dos Varais, sem número - Bairro Figueira em Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 08.634.551/0002-08, CPF sob n.º 280.548.238-78, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, firmado em 07/01/2022, em decorrência da Chamada Pública nº 10/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido um aditamento de aproximadamente 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor total previsto na cláusula sexta do Contrato nº 08/2022, o que representa um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos produtos (abobrinha brasileira e pepino), perfazendo um valor total de R\$ 2.714,80 (dois mil e setecentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme cláusula dezoito deste instrumento, sendo:

Produto	Quantidade	Unidade	Preço Proposto	Valor Total
Abobrinha Brasileira	166	Kg	2,80	464,80
Pepino	750	Kg	3,00	2.250,00
			Valor Total R\$	2.714,80

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária constante da Ficha nº 711 - 02.14.04 - Coordenadoria de Alimentação Escolar - 12.306.0062.2.119 - Material de Consumo - 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 08/2022, firmado em 07/01/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MÁRCIO LUCIANO

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

JOCELENE CANATO BOTERO.
CPF Nº 314.788.578-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADO: José Márcio Luciano

CONTRATO Nº 08/2022 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Aditamento de aproximadamente 7,35% (sete inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) do valor total previsto na cláusula sexta do Contrato nº 08/2022, o que representa um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos produtos (abobrinha brasileira e pepino), perfazendo um valor total de R\$ 2.714,80 (dois mil e setecentos e quatorze reais e oitenta centavos).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 10 de agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: José Márcio Luciano

Cargo: Agricultor Individual

CPF: 280.548.238-78

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Marisa Fátima Passos Moreno

Cargo: Coordenadora de Alimentação Escolar

CPF: 067.941.298-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: _____